

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 189/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 203, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105, de 10.01.1974 e 154, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989 e 22, III e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando o disposto na Portaria nº 197/2018-GDG, de 13 de agosto de 2018 e Portaria 204/2018-GDG de 03 de setembro de 2018 que trata acerca da instauração e tramitação dos processos administrativos de substituição da placa de identificação do veículo (PIV) automotor, a qual prevê em seu artigo 4º, §3º, a criação da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores Marciano Antônio de Oliveira Nunes, matrícula 352556-2, Emanuel de Carvalho Leite, matrícula 339049-7, e Antônio Fernando Fortes Castelo Branco, matrícula 008779-3, para sob presidência do primeiro, conduzir Comissão Processante que será responsável por analisar a documentação apresentada pelo requerente, bem como cumprir os deveres impostos na Portaria Nº197/2018-GDG e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

LEIA-SE:

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105, de 10.01.1974 e 154, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989 e 22, III e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando o disposto na Portaria nº 197/2018-GDG, de 13 de agosto de 2018 e Portaria 204/2018-GDG de 03 de setembro de 2018 que trata acerca da instauração e tramitação dos processos administrativos de substituição da placa de identificação do veículo (PIV) automotor, a qual prevê em seu artigo 4º, §3º, a criação da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores Marciano Antônio de Oliveira Nunes, matrícula 352556-2, João da Cruz de Sousa Neto, matrícula 165859, e Antônio Fernando Fortes Castelo Branco, matrícula 008779-3, para sob presidência do primeiro, conduzir Comissão Processante que será responsável por analisar a documentação apresentada pelo requerente, bem como cumprir os deveres impostos na Portaria Nº197/2018-GDG e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 23



RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 22 de janeiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.451.018,73 em favor do Consórcio Nordeste.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto deste Consórcio, *ad referendum* de decisão da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Art. 7º da Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2020 e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.451.018,73 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, dezoito reais e setenta e três centavos), destinado a atender a programação orçamentária prevista para o exercício de 2021, aprovada nos termos da Resolução Nº 01/2021.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no "Quadro do Superávit/Déficit Financeiro", extraído das Demonstrações Contábeis, dezembro de 2020 – Anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Wellington Barroso de Araújo Dias

ESTADO DO PIAUÍ

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
CONSÓRCIO NORDESTE



d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

DCASP - Demonstrações Contábeis
DEZEMBRO/2020CONSÓRCIO NORDESTE
AL - BA - CE - MA - PB - PE - PI - RN - SE
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
Ordinária		4.203.021,07	4.116.245,90
Vinculada		1.247.997,66	(0,00)
Recursos Vinculados à Educação		(0,00)	(0,00)
Recursos Vinculados à Saúde		(0,00)	(0,00)
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		(0,00)	(0,00)
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		(0,00)	(0,00)
Recursos Vinculados à Seguridade Social		(0,00)	(0,00)
Outras Destinações de Recursos		1.247.997,66	(0,00)
<i>Total das Fontes de Recursos</i>	8.2.1.1.1	5.451.018,73	4.116.245,90

NOTA EXPLICATIVA:

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo© Fênix Softwares Públicos - www.fenix.com.br
Registrado para: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA(97)JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ENEDINO PEREIRA NETO
Contador/CRE-557 - TO

Em conformidade com a IPC 04/2015 / PORTARIA Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2012.

Page 1
Ver. 12.12b

Of. 016

* Republicada por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 019, de 28 de janeiro de 2021 página 6